ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 8 do 5.º Ano—N.º 208

Editor, Abel de Vasconcelos Cardozo

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 19 de Novembro de 1914

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranense

O CONCELHO DE GUIMARÃES

O último estudo demográfico sôbre a população portuguêsa, publicado por via da Direcção Geral da Estatística, dá-nos várias e curiosas informações acêrca do estado social da vida do nosso concelho.

Estas informações conhecidas esta manhã, do próprio autógrafo do volume, que mão amiga me emprestou; e não me demorarei a envia-las aos leitores da *Alvorada*, visto que sei, agora que tenho terminada a leitura do interessante exame da estatística, quanto elas certamente aproveitarão ao espírito daqueles que, pessoas simples e de afectuoso viver, pensam de ora em vez não só nos progressos do seu interêsse particular, mas também, e patrióticamente, na progressividade da vida social da terra em que nasceram.

Relativamente ao concelho de Guimarães, o volume de estatística que tenho presente menciona uma população constituida por 58:997 cidadãos, sendo, dêstes, 27:560 homens e 31:437 mulheres. (1)

Casas de habitação, menciona o mesmo trabalho um total de 13:592. (2)

Ora, tratando do número da população e dos fogos ou casas habitadas pela mesma, o estatista não se esqueceu de indicar em que condições de vida se organizavam êsses milhares de varões e de fêmeas.

(1) Depois da séde do distrito (Braga) o concelho de Guimarães é aquêle, de todos, que maior população possue. Note-se, no entanto, que essa diferença não é tão importante como poderá parecer. Braga tem apenas mais 1:740 habitantes. Ao contrário, Barcelos, que por sinal é o concelho de maior número de freguesias do distrito, tem menos 7:928 habitantes qae o concelho de Guimarães.

(2) O nosso concelho é, no distrito ne Braga, aquele que maior número de fogos (casas) possue. Mesmo mais do que Braga e Barcelos, o que é notavel.

Assim, êle conta que, homens solteiros e mulheres solteiras, em Guimarães, existem, actualmente, dos primeiros: 17:112, e das segundas: 19:204.

Em proporção com o número da gente casada, esta última nota da estatística tem uma expressão curiosa. Veja-se: homens casados, 9471, mulheres casadas, 9728.

¡Que desproporção estupenda, marcando bem as circunstâncias económicas, sociais e morais do período!

E como se o compendiador destas curiosissimas e necessárias notas não quizesse deixar sem uma anotação frisante a admiração que êstes números suscitariam no espírito público e eu acima deixo indicada, acrescenta aos elementos da estatística em questão êstes outros de um sabor social demasiado acre:

Separados por justiça

Homens..... 20
Mulheres..... 33

Divorciados

Homens..... 8
Mulheres..... 12

Não é necessário ser muito perspicaz para compreender a série de anotações maliciosas a que estas duas últimas partes do censo da população, no que diz respeito ao concelho de Guimarães, se prestavam e talvez, para alguêm, se prestem um dia. O que ali ha de egoista e *ruido* surge, com um ar de perversidade encapotada e sábia aos cinco sentidos daquêles próprios que menos conheçam a vida.

¿Mas é isso o que de mais ponderavel, digamos assim, nos aparece nesta estatística demográfica da nossa terra natal?

Depois das ironias acima indicadas, surgem-nos as duas grandes notas tristes, as mais agras, as mais duras sem dúvida...

A primeira é aquela única que não tem remédio; que foi de todo o passado, e será do futuro inteiro:

Viuvez

Homens..... 949
Mulheres..... 2:460

A segunda não é de pior significado, mas doe tanto ou quasi tanto como a primeira...

Analfabetos

Homens..... 19:373
Mulheres.... 26:136

Mas para que se não pense que estamos aqui a escrever unicamente com o interêsse de apontarmos os defeitos da população e sua vida social no concelho de Guimarães, encerraremos estas ligeiras observações aos números do seu importante censo com a publicação da seguinte nota:

Pessoas que sabem lêr e escrever

Homens..... 8.187
Mulheres..... 5.301

Bom seria que estas pequenas mas importantes notas fôssem meditadas por todos aqueles a quem cabe a importante e exigente tarefe de dirigir, dentro das funções municipais, a vida, os interêsses, que o mesmo é que dizer toda a acção mental e social dos habitantes dêste laborioso, fecundo, mas tão inculto concelho.

Meditadas; porque meditar, pensar, só não aproveita tempo aos incapases.

Alfredo Guimarães.

ECOS

Nas vésperas

Reune o Congresso da República no próximo dia 23. O govêrno vai falar, dum modo definitivo e claro, sobre qual tem de ser o nosso papel intervencionista na guerra. E' evidente que à parte ilustrada do país se torna simpática a colaboração duma legião portuguêsa no maior conflito armado que jámais o mundo presenciou. A causa dos belgas, dos francêses, dos inglêses, é, simultaneamente, a causa mesma de Portugal.

Queremos o triunfo dos aliados, pois que êle outra coisa não é nem representa que o nosso próprio triunfo — num amor grande e ilimitado à independência da Pátria e da Democracia.

*

Na casa de Deus

Um padre de Tarouca, que conspirava em plena igreja, teve como prémio da sua atitude biliosa — a igreja, fechada pela própria Junta Paroquial.

O govêrno vai decidir, visto que foi apresentada queixa contra o reverendo.

Dirão agora dali, os do «Echos...», que a igreja é lugar próprio para politicar — pelo que lhe ficam muito bem êsses sentimentos.

*

O S. Nicolau

A secular festa — «o S. Nicolau dos estudantes» — vai realizar-se êste ano. Parecia que ela, a ter de voltar, se impunha o dever de modernizar-se um pouco, modificada pelo menos naquela parte onde o seu programa briga com os triunfos do tempo ...

Pensem nisto os moços estudantes, conservando êstes da tradição da sua velha festa sómente aquilo que bem merece ser conservado.

*

Dos puros

Uma folheca de propaganda entre as sopeiras — «O Legionário» — foi processada por o seu director, um padre, haver excomungado todos quantos tomassem de arrendamento bens de passais. Há 80 anos, o expediente carola atemorizava e vingava: hoje, é a maioria do clero quem se ri da proibição, concorrendo êle próprio ás arrematações dêsses bens.

Não obstante ser assim, ainda surge um ou outro que agita no ar o facho incendiário das excomunhões — como êsse padre do «Legionário» a quem o govêrno fês justamente processar.

*

Gente de paz

Transcrevem gostosamente as gazetas monárquicas todos os bocados de prosa republicana onde se diga e preconise um tratamento suave para os senhores conspiradores... que já o são, ao que parece, de oficio.

Pois haja suavidade, haja cordialidade, haja. enfim, muita fôrça de comiseração, visto que os senhores conspiradores bem o merecem pela sua evidente e palpavel atitude de arrependidos — tam arrenpendidos que até parecem Madalenas.

E' olhar p'r'a cara déles, quando, em segrêdo, se informam—se há tropas de prevenção.

*

Pela Arte

O Conselho de Arte Nacional, entidade a quem compete, segundo a lei, organizar a representação artística do nosso país nas exposições internacionais, resolveu, por intermédio da sua comissão delegada, solicitar de vários artistas portuguêses a sua cooperação na «Exposição Internacional Panamá—Pacífico», que ha-de realizar-se em 1915, em S. Francisco da Califórnia, para comemorar a abertura do Canal do Panamá.

Dentre os artistas convidados para enviar algumas das suas obras ao grande certamen internacional, quiz a referida comissão distinguir o nosso querido amigo Abel Cardoso—o artista que, honrando pelo seu talento o nucleo dos pintores portuguêses, sobremodo prestígia esta terra da qual é filho.

Vai, pois, merecidamente, Abel Cardoso enfileirar ao lado dos Mestres, afirmando eloquentemente mais uma vez o seu génio criador e inspirado, a sua fina e delicada têmpera artística,—ao qual só falta muitas vezes o estímulo, pois dispensa o galardão quem, como êle, se habituou ao êrro de julgar-se e querer-se, ignorado e esquecido...

De outro modo, e muito bem, pensou a comissão delegada pelo Conselho de Arte Nacional, vindo à provincia busca-lo para concorrer a uma galeria de trabalhos, pelos quais se afirme lá fora quanto valem os artistas da pintura portuguêsa.

*

Nêste ensejo, queremos ser os primeiros em dar uma grata notícia aos amigos das belas-artes, que esta terra porventura conte: Abel Cardoso vai em breve abrir no atelier do Internato Municipal um *curso de desenho histórico e de Pintura*, facilitando assim a educação e desenvolvimento das aptidões artísticas das nossas gentis conterrâneas e ilustres conterrâneos. Este curso de alta e delicada cultura, que outras cidades em equivalência a esta, como Braga, desde há muito possuem, deve entre nós ser bem acolhido, tanto mais que a sua instalação no atelier do Internato Municipal reune todas as condições para uma perfeita iniciação, tal é a harmonia do conjunto e tantos são os requesitos de beleza e consonância estética que lá dentro se sentem no mais enlevado prazer espiritual.

Este curso abrirá, pois, em breve, compreendendo dois turnos, um para senhoras e outro para cavalheiros, lecionados respectivamente em dias alternados.

Felicitamos Abel Cardoso pela justa consideração que pelo Conselho de Arte Nacional lhe foi dispensada; bem assim louvores merece a sua iniciativa, criando entre nós um *curso de desenho histórico e de Pintura.*

Deixa-los fala-los...

O reaccionário bispo da Guarda vai sofrer dois anos de afastamento da sua diocese.

Como de seu costume, êle votará carta «inciclica» ao orbe católico, dizendo-se vítima de «mais uma» violência da República, etc., etc. Por sua vez, a epístola bispal logrará a transcrição nos papeis de cruz e caldeirinha, antecipando-se êstes desde já a levantar côro de lamúria, com os competentes recheios encomiásticos, etc., etc.

Tal é o que se vai dar—como diria Alpoim, se êle ainda fôsse profeta.

*

A «santa»

Aquele caso de Travanca que faz estar insepulto, desde Agosto, o cadaver duma mulher a quem o povoléu indígena atribue o condão de operar milagres, vai ser resolvido pelo Ministro da Justiça, a pedido do próprio abade do lugar.

Como este sensato abade se opõe, por este modo, a que os da «religião de nossos pais» exibam, em gruta devota, a «santa» canonizada pela sua estupidez, não faltará quem o acuse de estar de gorra com os maçónicos, visto parecer a muito boa gente que o novo culto seria coisa inofensiva, e talvez até de muita edificação e proveito para a obra da Santa Madre Igreja—e mais dos taberneiros do lugar.

*

Desgostos

Conta o «Figaro» que o Kaiser tem os cabelos brancos e mais algumas rugas na testa.

Estragos da velhice ou da doença?

Não, decerto. Efeitos das insónias provocadas pela idea de quem se tendo afoitado para ganhar, a pouco e pouco se tem de ir habituando a perder.

*

Esperança verde

Ali o «Echos...» festejou o aniversário natalício do rei deposto. Como brinde de anos festejados e na evidente impossibilidade de lhe oferecerem o trono perdido, modestamente lhe mandam dizer que não lamente como a Niza do Bocage o seu estado, pois lhe garantem que só «provisoriamente» ele o perdeu.

Depois, que diabo!, já «provisoriamente», antes dele, D. Miguel havia perdido um trono: tanto assim que, os seus partidários, em igual impossibilidade de lh'o reaverem, acabaram por oferecer-lhe... uma pianha.

E' o exemplo que estes teem a seguir se quizerem ser lógicos e rasoáveis.

PELA INSTRUÇÃO

Conselho de Assistência Escolar

50 fatos a crianças—Distribuição de livros—Secções de Cantina—Balancete da Cantina Escolar—Moções de louvor—Outras deliberações

Reuniu o Conselho de Assistência Escolar, comissão delegada da Câmara Municipal. Estavam presentes os srs. António Caires Pinto de Madureira, Capitão Luís Augusto de Pina Guimarães e A. L. de Carvalho. Por êste último foi dito que o presidente sr. Augusto Maria Coelho Pinto o havia encarregado de participar ao Conselho de Assistência que não podia continuar a fazer parte do mesmo. Em vista desta notificação, foi resolvido oficiar à Câmara, pedindo-lhe a nomeação de outro delegado.

Apreciada a forma como decorrem os trabalhos de administração interna da Cantina Escolar Vimaranense, e tendo sido tomado em consideração o canceiroso auxilio prestado pela professora D. Aida Teixeira Nunes de Souza, o vogal A. L. de Carvalho apresentou a seguinte moção de louvor que foi plenamente aprovada:

«O Conselho de Assistência Escolar julga de seu indeclinável dever testemunhar o seu mais profundo reconhecimento á subscritora benemérita da Cantina Escolar Vimaranense, ex.ma sr.a D. Aida Teixeira Nunes de Sousa, pelo zêlo, persistência e carinhoso devotamento como esta ilustrada professora da Escola Central vem desde muito auxiliando esta comissão na canceirosa tarefa administrativa da mesma instituição benemerente.»

Foi resolvido oficiar à Câmara pedindo-lhe, entanto que não se soluciona o caso do professorado das Escolas Centrais, para que seja autorizado ao Conselho o poder utilizar-se dos serviços dum empregado zelador, durante a distribuição das refeições, ou seja uma hora de serviço diário, na impossibilidade de pôr-se em prática a parte dos Estatutos referente aos directores de semana.

Foram admitidos mais alguns requerimentos para o beneficio da Cantina, havendo ainda algumas vagas, não obstante contarem-se ali ao presente 110 crianças, dos dois sexos.

Pelo tesoureiro Capitão Luís Augusto de Pina Guimarães foi apresentado o estado financeiro da Cantina, cujo balancete é como segue:

Cantina Escolar Vimaranense

Balancete mensal do estado financeiro da Cantina, relativo a Outubro findo, alínia *f)* do artigo 5.º dos Estatutos:

Receita

Saldo do mês de Julho:		
Na caixa económica	850$00	880$16
Em cofre	30$16	
Importância de quotas recebidas		11$50
Total da receita		891$66

Despesa

Import. de livretes de quotas e de vales	2$56
Idem de pão de milho	10$30,5
Idem de pão de trigo	1$35
Idem de farinha	$80
Pago á mercearia	7$71,5
Despesas diárias da cozinha	9$22
Ordenado da cozinheira	2$40
Idem da servente	1$60
7 °/o ao cobrador	$80,5
Total da despesa	36$75,5
Saldo a favor do cofre	854$90,5

O TESOUREIRO,

L. A. de Pina Guimarães.

Pelo vogal A. L. de Carvalho foi comunicado que havia sido procurado pelo sr. Simão Costa, para lhe participar que seu cunhado, o sr. Bento José Ribeiro, comerciante em Cabo Frio, Brasil, e actualmente residente nesta cidade, se propunha oferecer a êste Conselho de Assistência, 50 fatos completos para crianças pobres, das que freqüentam as Escolas Centrais, distribuição que desejava fôsse feita no dia consagrado à Festa da Familia. Deliberado unânimemente aceitar a incumbência desta distribuição de harmonia com a vontade do benemérito vimaranense, foi por último votada a seguinte moção e proposta:

«O Conselho de Assistência Escolar apresenta, embora tardiamente, as suas saudações de boas vindas pelo regresso a esta cidade do estimado vimaranense sr. Bento José Ribeiro, comerciante em Cabo Frio, Brasil, o qual mais uma vez, demonstrando o seu desvelado amôr pela instrução, generosamente oferece vestuário completo a 50 crianças pobres das que frequentam as Escolas Centrais, e que esta comissão, interpretando o pensamento do simpático benemérito, distribuirá no dia consagrado à Festa da Família.»

«Proponho que a moção Bento José Ribeiro seja, por intermédio da Inspecção Escolar, comunicada ao Conselho Superior da Instrução Pública, para que, de harmonia com o art.º 78.º da lei relativa a 29 de Março de 1911, haja de ser superiormente galardoado quem tam destacadamente o merece.»

—De harmonia com resoluções já anteriormente tomadas, determinou-se que, sem perda de tempo, se fizesse a aquisição dos livros escolares para distribuir pelas crianças pobres de todas as escolas oficiais do concelho de Guimarães, em conformidade com as respostas aos boletins para êsse efeito dirigidos ao professorado.

—Posta em discussão a conveniência de se estabelecer em algumas freguesias uma «sopa escolar», para, dêsse modo, atrair à escola aquelas crianças que a ela não acorrem, ou pela sua excessiva pobrêsa, ou ainda por ficarem a grande distância da mesma, foi resolvido preceder consulta ao Inspector do círculo de quais os lugares onde essa «sopa escolar» se tornará mais útil, determinando-se em seguida ir directamente junto das escolas indicadas, para ali fazer a sua instalação, que será por contracto.

—Foram aprovadas mais as seguintes moções:

«O Conselho de Assistência Escolar sentindo a deliberação superior que fês retirar do serviço o Inspector dêste círculo sr. António Justino Ferreira, patenteia o desejo de que o mesmo continue, como vereador da instrução, a prestar-lhe os seus bons e leais serviços.»

«O Conselho de Assistência Escolar cumprimenta o Inspector interino dêste círculo sr. José Pereira Barata, e manifesta o desejo de êste ilustre funcionário colaborar nos trabalhos desta comissão.»

O secretário sr. Joaquim d'Almeida Guimarães, que não pôde assistir a esta reunião, participára que, conjuntamente com a sr.ª D. Aida Teixeira Nunes de Souza, se encarregavam de fazer a selecção das 50 crianças de ambos os sexos que hão-de receber os fatos oferecidos pelo benemérito vimaranense sr. Bento José Ribeiro, satisfazendo assim ao que por êste Conselho de Assistência lhes foi pedido.

—Foi encerrada a sessão.

HIGH-LIFE CINEMA

DOMINGO

OS COMPANHEIROS DO SILÊNCIO

(Film policial)

Pela Câmara Municipal

Pelo extracto da última sessão camarária, aqui publicado, ficou o leitor sabendo que, mercê do resultado duma votação feita na 5.ª sessão do Senado Municipal, a Comissão Executiva apresentára, com excepção de dois vereadores, o seu pedido de demissão.

Dêste facto resultou realizar-se terça-feira. extraordinàriamente, sessão plenária da Câmara, voltando de novo a incidir a discussão sôbre a proposta ou propostas que deram motivo ao incidente, vindo por fim a ficar prejudicadas—e ainda bem, pois era mister que vingasse a doutrina do § único ao art.º 6.º, expressa no regulamento do pessoal dos impostos e que dêste modo reza:

"Os guardas prestam serviço alternativamente nas diferentes povoações, não havendo nenhum privativo para qualquer delas„.

Tratando-se da cobrança de impostos, é evidente a vantagem e alcance administrativo em que o pessoal desse serviço seja móvel. Medida de moralidade, como esta é, bom foi que vingasse, fazendo-se de novo uma votação reflectida e ponderada. Sómente nos termos em que as coisas haviam ficado—agravadas agora mais por os termos de um ofício lido na mesa—o pedido de demissão apresentado pela Executiva ainda encontrava motivos para subsistir, mesmo depois de levantado o escolho das propostas.

Nestas circunstâncias, houve que proceder-se ao acto da eleição, por onde se ficou sabendo ser reconduzida a mesma Comissão Executiva, com exclusão dos vereadores srs. Manuel Ferreira Guimarães e Augusto Maria Coelho Pinto, os quais ficaram substituidos pelos vereadores snrs. José Mendes Ribeiro Guimarães e Joaquim Martins de Menezes.

Feito isto e admitida uma proposta para que a acta fôsse desde logo considerada aprovada, a Comissão Executiva, com os dois novos vereadores, ficou habilitada desde logo a entrar em exercício.

Dêste modo se passou a borrasca... como muitas que há por toda a parte e todos os dias.

MESA DESFEITA

Saúdades dos tempos idos fazem dizer ao «Echos...»

> «Esses homens que lá, nas altas camadas do mando, se intitulam os representantes do povo..... já se habituaram a caros acepipes e a vinhos generosos.»

Não há como possuir um saber de experiências feito. ¡Vejam como o sr. dr. João Rocha dos Santos se recorda daquêles tempos felizes em que êle caricaturava os seus adversários na monarquia com a baixa chacota do—*á procura da gamela!*

Tanto isso se marcou em sua memória que nem já agora sabe distinguir. E contudo, seria fácil. Restava que s. ex.ª visse as contas do Estado—os seus orçamentos, dos quais a monarquia, na sua última fase, jámais conseguiu extraír um saldo positivo e rial.

Comissão Executiva DA Câmara Municipal

Sessão ordinária de 18 de Novembro de 1914

Pelas 21 horas reuniu e presidênciou o cidadão vereador Clemente Dias Pereira, declarando aberta a sessão.

Procede se em seguida á votação do presidente e secretário, recaindo nos seguintes cidadãos.

Presidente, Mariano da Rocha Felgueiras.

1.º Secretário, Antonio Justino Ferreira.

2.º Secretário, Julio António Cardoso.

Após a eleição, assume a presidência o cidadão Mariano da Rocha Felgueiras, principiando por agradecer mais esta prova de confiança, que êle julga imerecida, de tornar a exercer o lugar de presidente.

Principia-se a distribuir os pelouros que recaíram nos seguintes cidadãos vereadores:

Canil e Fazenda, Clemente Dias Pereira;

Policia municipal, rural e baldios, José Mendes Ribeiro;

Feiras, mercados e incêndios, Joaquim Martins de Menezes;

Cemitério e limpêsa, Joaquim Cardoso Guimarães.

Impostos, Internato e instrução, Justino Ferreira;

Vizela, Vitorino Simões Lopes Sampaio;

Agua, luz, matadouro e expostos, José Rodrigues Leite da Silva;

Taipas, obras, jardins, arvoredos e viação, Julio Cardoso.

Deliberam que as sessões se realizem ás sextas-feiras.

Sendo 24 horas, foi encerrada a sessão.

REPORTAGEM

EXPEDIENTE

Como ainda uma grande parte dos nossos presados assinantes, das freguesias rurais, não corresponderam ao apelo que lhes dirigimos no intuito de ver satisfeito o pagamento de suas assinaturas, de novo voltamos a rogar-lhes a fineza de nos habilitarem, não só a regularisar o expediente, mas a renovar-lhes a confiança, considerando-os, de facto, "nossos presados assinantes„.

Estreia

No tribunal judicial, desta comarca, respondeu no dia 13 do corrente, em audiência de juri, António de Sousa, desta cidade, pelo crime de falsificação de documentos e deles se ter utilizado.

Foi condenado a três mêses de prisão correccional por *falsas declarações*. Foi seu defensor oficioso o sr. dr. João de Oliveira, que fês nesta causa a sua estreia, sendo por tal facto cumprimentado pelos seus amigos. A sua oração deixou o tribunal bem impressionado.

Para Angola

Afim de tomar parte na expedição que brevemente segue para Angola, ofereceram-se seis oficiais de infantaria 20, dois sargentos e bastantes praças.

Magusto

Com a assistência de todos os professores realiza-se na próxima quinta-feira, no lugar da Costa, um magusto destinado aos alunos da Escola Central.

Para o degrêdo

Seguirão no dia 22, a bordo do «Gazengo», para Loanda os degredados Manuel Ribeiro, o «Santa Eulalia» por furto e Domingos da Costa, cabo de infantaria 20, que assassinou um sargento, ambos aqui julgados.

Causa

A tratar duma causa que corre pelos tribunais de Lisboa, partiu para ali o nosso amigo e distinto advogado nesta cidade, sr. dr. Eduardo d'Almeida.

Ao detractor do Socialismo

Por absoluta falta de espaço deixamos para o próximo número um artigo sob o título da epígrafe, assinado «Um operário».

Pensões

A comissão distrital das pensões eclesiásticas arbitrou:

A José Maria Nunes, João da Costa e João Gonçalves, empregados menores da Colegiada de Guimarães, respectivamente a pensão anual de 100$00, 88$00 e 87$00; a António Martins Salgado, servo de igreja de S. Sebastião, da mesma cidade, 30$00; a Francisco Soares, servo da igreja de S. Paio, idem, 80$00.

CENTRAL CHANTECLER

Domingo

HOMENS E MASCARAS

Drama policial

CONFISSÃO AURICULAR

Por conveniência da tipografia só hoje é possivel continuar a publicação da conferência que, sob o título da epígrafe, o nosso director realizou em Março, no Centro Republicano.

EDUARDO D'ALMEIDA

Advogado

Tem o seu escritório no Internato Municipal onde pode ser procurado todos os dias úteis das 11 ás 16 horas.

Descanço das farmácias

Está aberta no próximo domingo a farmácia

BARBOSA

E'ditos de 40 dias

(1.ª Publicação)

Pelo juízo de direito da comarca de Guimarães e cartório do 1.º oficio, na acção ordinária que o Ministério Público move contra os mesários ou gerentes da irmandade de N. Snr.ª da Misericórdia, erecta na freguesia de S. Paio da cidade de Guimarães, correm éditos de quarenta dias, que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, a citar o reu incerto ou desconhecido José António Pinto para na segunda audiência posterior ao praso dos éditos vir acusar a citação e assinar-se-lhe o praso de três audiências para contestar, querendo, a dita acção, na qual o autor alega que nesta cidade e erecta na igreja de Sam Paio, existe a irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia. Que o reu foi eleito para a gerência e administração dos haveres da referida irmandade para o ano económico de 1909—1910, e, de facto, nessa qualidade, os reus administrarem os haveres durante êsse ano e no seguinte, pois outra eleição se não realizou de seus corpos gerentes, tendo sido superiormente ordenado um inquérito ou sindicância à administração da referida corporação, por virtude dessa diligência, cujo relatório tem a data de 4 de Abril de 1911, se veio no conhecimento d'alcance ou desfal que contra ela de 657$368 reis, sendo 530$525 reis de capital e 126$843 reis de conta, como se vê do processo junto. Que todos os reus são solidariamente responsáveis pela dita importância e, portanto, obrigados ao seu integral pagamento, e que autores e reus são os próprios em juízo e partes legitimas na ação, devendo a ação ser julgada procedente e todos os reus condenados a entrarem no cofre da corporação com a importância de 657$368 reis, acrescida dos juros que em execução de sentença se liquidarem e nas custas e selos dos autos até final. As audiências dêste juízo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras, não sendo feriado, por 10 horas da manhã, no tribunal sito na rua do Gravador Molarinho, da cidade de Guimarães.

Guimarães, 3 de novembro de 1914.

Verifiquei.

Santos

O escrivão do 1.º oficio

Armando da Costa Nogueira

E'ditos de 30 dias

(1.ª Publicação)

Pelo juízo de direito da comarca de Guimarães, e escrivão do primeiro ofício, correm éditos de trinta dias contados da ultima publicação do presente anúncio, citando Joaquim Gonçalves Ferreira, de maior edade, de estado desconhecido e ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para, com os demais representantes de sua falecida mãe Maria Tereza da Silva, moradora que foi na freguesia de Sam Martinho de Sande, desta cidade, pagar no praso de dez dias, posteriôr ao dos éditos, e no cartório do mesmo escrivão, a quantia de doze escudos e noventa e três centavos, de custas em dívida ao Tribunal da Relação do Porto, na apelação civel em que a dita sua mãe foi apelante e apelado António da Silva e o Curador Geral dos Orfãos, além das custas acrescidas, ou no praso referido nomear bens à penhora suficientes para êsse pagamento, sob pena de se devolver ao exequênte o direito de nomeação e seguir a execução seus termos regulares.

Guimarães, 3 de novembro de 1914.

Verifiquei.

Santos.

O escrivão do 1.º ofício

Armando da Costa Nogueira.

SOLICITADOR

J. Pimenta

Largo de S. Tiago n.os 31, 32 e 33.

EDITAL

A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Concelho de Guimarães:

Faz publico — nos termos do § 1.º do artigo 22 do Código Administrativo — que as suas sessões ordinárias deverão realizar-se no edificio dos Paços do Concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, em todas as sextas-feiras, pelas 21 horas, não sendo dias feriados, porque sendo-o fazer-se hão nos dias seguintes.

E, para todos os efeitos legais se publica o presente edital e outros de igual teôr nos lugares do costume e estilo e ainda em um jornal da terra.

Guimarães, Secretaria Municipal, 19 de Novembro de 1914. E eu **José Maria Gomes Alves**, Chefe da Secretaria o escrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

VENDE-SE

Uma casa de habitação, sita na Travessa de Camões n.os 23 a 25, construida de pedra, completamente nova, composta de dois andares com salas, quartos e água furtada.

As trazeiras, bastante desafogadas e com lindas vistas, confrontam com uns quintais.

Tratar com o próprio dono, António Marinho, Hospedaria Pinheiro.

—22—

—23—

—24—

Padres... de padres — Os "médicos da alma" ou "Directores espirituais"

Há, sem dúvida, dentre os 10 mil padres que conta a Igreja Católica, em Portugal, quem saiba interpretar, sem todavia sair do seu papel de padre, o espírito reformador e reorganizador do século presente. Estes padres, sabemo-lo todos, são aqueles que, sem ferir o respeito próprio nem ofender o alheio, se limitam, quando em exercício, a aconselhar, a guiar, a esclarecer com delicada e parcimoniosa temperança, aquelas criaturas que ainda vão prostrar-se aos pés do confessor, buscando alívio e calma aos seus pesadelos de consciência. Estes padres, que são evidentemente poucos, dada a relaxação dos mesmos, existem, ainda assim, sendo injustiça não os distinguir dêsses outros, tam detestáveis como ignorantes, tam antipáticos como devassos.

O confessionário, para êsses, poucos, de alma sã e espírito desempoeirado de aranhíticos vícios teológicos, não é outra coisa que o laboratório onde êle, santamente, pascientemente, persuasoriamente prepara a contrição do penitente, conduzindo-o pela escada mística da fé à regeneração e à virtude. Tais padres, porêm, não são aqueles que mais integralmente satisfazem ao poder inspirador de Roma—o jesuita. O coufessor-tipo, o confessor-modêlo é aquele que milhor vasculha, esquarteja e revolve uma consciência até ao seu fôro mais intimo e privado. Em 1850, o Concílio Provincial de Avinhão não há dúvida que recomendara aos padres confessores circunspecção e prudência no modo de interrogar os penitentes, e, acrescentar-se há, que essa circunspecção e essa prudência ainda hoje é superiormente recomendada. Embora. Essa qualidade é relativa e condicional, e, por isso mesmo, sujeita à pessoa, ao momento, ao lugar. Sendo o padre confessor o emissário duma seita à qual se submete por votos os mais sagrados para si, é evidente que êle terá de ser não aquilo que o seu bom senso lhe diga que é bom e é honesto, mas sómente aquilo que lhe fôr pautado como mais conveniente aos interêsses da mesma seita.

¡¿Que vale, portanto, recomendar prudência, que é um atributo de moral social, a quem só pensa, só age, só procede conforme lhe mandam e determinam?!

Não obstante esta submissão sacerdotal, repetimos, ainda há padres que, sem deixarem de o ser, não fazem do confessionário arma de exploração e de vileza, limitando-se a aconselhar e absolver em nome dum Deus bom e piedoso.

¿Ora, mas querem saber como são apreciados aqueles padres que assim procedem? — «... *¡são uns refinados malvados, uns farçantes despresíveis, uns hipócritas infames e abomináveis, que vão ao confessionário representar uma farça estúpida, impia e sacrílega!*» Dêste modo, por esta linguagem verdadeiramente apostólica e evangélica (sic), comentava um tal rev. Crispim, colaborador duma «Revista de Sciencias Eclesiásticas», publicada aí pelo ano de 1893.

«¡¿Pois não é o confessor — dizem êles conceituosamente graves — não é o padre confessor o médico da alma?!». E acrescentam triunfantes: «*Se é certo que ao médico do corpo nada se lhe oculta, ¡¿como admitir então que ao médico da alma se lhe não mostre ainda mais prontamente tudo?!*» «*¡¿Pois não é a alma coisa mais apreciavel que o corpo?!*»...

E, por êste diapasão, êles discorrem e argumentam — os tartufos! — no encorajamento dos ânimos que, vencidos pela vergonha ou pela casta aza do pudor, porventura se arreceiem... de dizer, de assoalhar, de mostrar tudo. Sómente os ignóbeis histriões fingem desconhecer que um médico do corpo, jámais em casos delicados, fica só com o doente a quem ausculta, o que não sucede com o «médico da alma», pois contra todas as normas de bem prevenir e bem acautelar é condição expressa que a sós esteja com a penitente. ¡E que de vantagens, ou melhor, que de privilegiados preceitos o tornam, ao confessor, companhia perigosa! «Médico da alma», no dizer de Santo Afonso de Ligório, juiz em nome de Deus, êle reveste-se dum prestigio tal, que, sendo imaginário e falso, dá contudo á sua voz, ás suas atitudes, ao seu todo uma aura de unção, de graça, de explendor divino, que serve à maravilha para dominar o histerismo e os extases beatos de que tanto enferma, como sabem, a natureza impressionavel e sugestionante da mulher. Eis porque os confessores são, quando menos, duplamente perigosos, sob o ponto de vista figurado de «médicos» e de «juizes».

¿Ainda se êles, observando o parecer de um escritor católico que viveu aí por 1794, juntassem ás leis da teologia as leis da medicina, receitando, para certos e determinados pecados, certos e determinados remédios? «*Sim, porque a maior parte dos pecados de que no Tribunal da Penitência se acusam os homens,* — escreve êsse autor ajuizado — *são verdadeiras enfermidades também de suas carnes. O espirito muitas vezes deixaria de pecar* — acrescenta êle — *se o corpo estivesse são: as fraquezas dêste, ocasionam as quedas daquêle*». E mais abaixo, conclue assim: «*Ora devendo os senhores confessores remediar os males da alma, e sendo igualmente certo que os males do espírito só se remedeiam, com segurança, quando se remedeiam os do corpo, com que aqueles se ligam segue-se, que só sabendo os senhores confessores medicina corporal é que poderão desempenhar o oficio de médicos espirituais*». Depois, desenvolve um largo receituário, principalmente para os pecados da lascívia, cólera e bebedice — os causadores da maior parte dos outros. Generosa idea era, para o seu tempo, esta *medicina teológica* do apaixonado discípulo de Esculápio. Não podia, por isso mesmo, vingar. O confessor, tendo em vista outro objectivo, contentar-se há em poder ser médico — em sentido figurado. Entretanto, esta coisa de mais eficácia e valimento êle procura ser: — «director espiritual». Isto sim, que lhe rende, dá influência... e faz criar cachaceira.

No «Portugal Jesuita» do ilustrado professor Borges Gsainha, dalgures êle transcreve êste elogioso rèclame aos mesmos: «*Quem deixa um bom Director, é como quem deixa Deus; porque o Director é o que faz as vezes de Deus cá no mundo para com o seu dirigido.*»

Extracto das leis que punem os maus tratos exercidos contra os animais

Regulamento Geral de Saúde Pecuária

(Aprovado por decreto de 7 de Fevereiro de 1889)

Art. 182.º Serão punidos com a multa de 1$000 a 2$000 réis e poderão sel-o também com um a cinco dias de prisão, aqueles que nos lugares públicos espancarem, flagelarem, ou por qualquer fórma maltratarem os animais domésticos.

§ unico. A pena de prisão será sempre aplicada em caso de reincidência.

São considerados maus tratos aos animais:

O emprêgo de instrumentos para estimulo ou correcção que não sejam a espóra de serrilha curta e o chicote simples, com cabo não inferior a 1m,10, para o gado cavalar e muar; e a vara de pinho de 1m,32 de comprimento com aguilhão de 0m,006, o máximo, para o gado bovino;

O abuso evidente e cruel dêstes meios de estímulo e correcção, ou o seu emprêgo na cabeça e pernas dos animais, ou em qualquer parte do corpo reconhecidamente mais sensivel;

Aplicação nos aparelhos ou lanças de quaisquer instrumentos que possam ferir os animais; e bem assim o emprêgo de serrilhas;

O transporte pelas ruas e a conservação nas praças, de animais em posição ou estado, que produzam sofrimento desnecessário;

Depenar aves, cegal-as para cantarem, ou esfolar animais antes de estarem perfeitamente mortos;

Conduzir pela via pública vitelos atados ás caudas das vacas, e obrigal-os a caminhar à fôrça de pancadas;

Prender aos cães, gatos ou quaisquer outros animais, objectos que os mortifiquem e façam correr; atar cordeis a pássaros ou a quaisquer outras aves para as arrastar, e bem assim lançar fôgo a animais, untando-os com retróleo, ou verter sôbre êles substâncias corrossivas, água quente, etc;

Apedrejar animais, e açulal-os uns contra os outros;

Abandonar na via pública animais velhos ou doentes, ou lançar nos canos e sargetas animais recemnascidos;

Acumular vivas, em cestos ou canastras, as aves e outros animais destinados à alimentação, arremessal-as violentamente umas sôbre outras ou sôbre o chão, e transportal-as em molhos, atadas pelos pés e de cabeças pendentes, ao ombro ou em forma d'alforge;

Fazer levantar os animais cahidos, à fôrça de pancadas e outras violências;

Castigar os animais visivelmente carregados, pata os obrigar a subir rampas, quando as suas fôrças lhes fião permitam tirar ou sepultar as cargas;

Finalmente, tudo quanto não fica especificado, mas que o bom senso indique inferir-se por analogia, como constituindo mau tratamento.

Art. 183.º Serão punidos com a multa de 2$000 a 4$000 aqueles que em público empregarem no serviço animais extenuados, famintos, chagados ou doentes, quando qualquer dêstes estados fôr devidamente comprovado por um perito medico veterinário.

Nenhum veterinário, quer seja exercendo funções oficiais, quer apenas exercendo clínica particular, pode recusar-se a verificar e atestar o estado de qualquer animal que lhe seja presente para os efeitos do cumprimento da lei pecuária citada. Essa lei prevê o caso de qualquer recusa nos termos seguintes:

Art. 186.º O facultativo veterinário que, em caso urgente, recuse o auxilio da sua profissão, e bem assim aquele que competentemente convocado, ou intimado para exercer acto da sua profissão, necessário, segundo a lei, para o desempenho das funções da autoridade pública, recusar exercel-o, será condenado a prisão correccional de dois méses a um ano e multa correspondente.

Organização dos Serviços do Fomento Comercial

(Aprovado por decreto de 22 de Julho de 1905)

Art. 183.º Todo o equideo ou bovideo, qualquer que seja o fim a que se destine, não poderá apresentar-se publicamente em estado inferior ao de meia nutrição, nem com ferida ou contusão que o torne repugnante á ou impróprio para o serviço que se lhe exija.

Penas aplicáveis nas contravenções: *pela primeira vez, multa de 2$00; pela segunda vez, multa de 4$00; por cada uma das vezes seguintes, multa de 20$00 e prisão até um mês* (Art.º 39.º da lei extractada).

DISPONÍVEL

LUZ DO SOL Sistema WIZARD é a milhor luz do mundo.

A luz sistema WIZARD além de ser muito económica e muito simples é tambem a mais barata até hoje conhecida em Portugal.

Serve tanto para o interior como para o exterior de qualquer habitação.

Iluminai as vossas habitações e tereis o sol em casa pois VIZARD é a última palavra sôbre iluminaçãs intensiva.

Cada lâmpada tem o poder iluminante de 500 velas e acende com fósforos como o gaz e o seu consumo é um litro de gazolina em 24 horas.

O maior sucesso da actualidade!!

Maravilhoso sistema de iluminação!!

Pedir informações ao correspondente em Guimarães

J. Cardoso Guimarães.

DISPONIVEL

Instituto Médico-Dentario

Dr. Gonçalo de Moura e Lopes da Silva

SUCURSAL EM **Guimarães**

LARGO DA MISERICORDIA, 4

CONSULTAS às quintas sextas-feiras.

Antiga Mercearia e Confeitaria

Da Porta da Vila

—DE—

António de Sousa Guise

Especialidade em queijo, vinhos em barril e engarrafados, ditos de Provezende, licores genebras e cognacs nacionais e estranjeiros, conservas, massas de todas as qualidades, doce fino, bolachas nacionais e estranjeiras, fructas secas e caldeadas, arroz, açúcar, bacalhau, chocolate, etc. Depósito de vinhos da Companhia Vinicola.

Manteiga especial da Praia de Ancora

24, Rua da República, 28 — **GUIMARÃES**

Sortido variado em bolacha ingleza—Café puro especial.
Sortido completo em farinhas—Chá fino, preto e verde

Depositário das águas e refrigerantes do **SAMEIRO**

INSTITUTO DE "ASEPSIA,,

Laboratório de análises clínicas e de esterilizações

Sob a direcção técnica do analista **Manuel Jesus de Sousa**

50, R. da República, 54-1.º—GUIMARÃES

Análises de urinas, escarros, sangue, puz, leite, vinho, vinagre, queijo, manteiga, etc.
Preparação de empolas medicamentosas diversas, sôros em empolas vulgares e auto-injectoras, kefir, leite maternizado, etc.
Desinfecção de pensos e ferros cirúrgico pelo método de Pasteur.

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura		Preço das publicações	
Ano	1$200 rs.	Anuncios e comunicados, por linha	40 rs.
Semestre	600 „	Repetição, por linha	20 „
Brazil, ano (moeda forte)	2$500 „	Permanentes, contracto convencional.	
Número avulso	30 „	Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.	

ALVORADA *Ao Cidadão*